PROJUDI - Processo: 0001905-66.2018.8.16.0041 - Ref. mov. 158.2 - Assinado digitalmente por Ricardo Ribeiro:00710159650
15/01/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/658MA-SJG8Y-74CJU-94WX8

CNM 085696.2.0006776-98

MATRÍCULA Nº 6.776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
OFICIAL TITULAR

FICHA Nº 01

10 DE JUNHO DE 1.996

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: DATA de terras nº 06 (seis), da quadra nº 496 (quatrocentos e noventa e seis), com a área de 450,00m2. (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Paulo Afonso; 15,00 metros nos fundos, onde confina com a data nº 08; 30,00 metros de um lado, com a data nº 05; e, esquina: 30,00 metros com a Rua Cartago.
PROPRIETÁRIA: *COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL "CODAL"*, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, 795 - 5º andar, conjunto 507, inscrita no CGC/MF. sob o nº 60.446.689/0001-04.
REGISTRO ANTERIOR: - Transcrições nºs 2.227 à 2.231, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mandaguarí, deste Estado.
Eu, Registrador, através das Certidões: 1) Negativa, expedida em 07/05/1.991, pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mandaguarí, referida; e, 2) Negativa de ônus reais nº 49/91, expedida em 02/05/1.991, pelo Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Nova Esperança, deste Estado (mencionadas na escritura), que ficam arquivadas neste cartório, abri esta Matrícula e dou fé.

Protocolo nº 24.520 - 10/06/1.996 -
R-01-6.776 - 10/06/1.996 - VENDA-E-COMPRA -
ADQUIRENTE: - *DERALDINO JOSÉ DOS SANTOS*, CI/RG. nº 289.136-PR. e CIC. nº 083.382.309-44, brasileiro, agricultor, capaz, casado com *JURACY LEONI DOS SANTOS*, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de bens da comunhão universal, residente e domiciliado em Nova Esperança, deste Estado.
TRANSMITENTE: - *COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL "CODAL"*, supra referida.
PREÇO: - Cr$0,01 (um centavo de cruzeiro), pago e quitado.
TÍTULO: - Compra e Venda, por escritura lavrada às fls. nºs. 71/72vº, do livro nº 22, em 02/05/1.991, nas notas do tabelião Sebastião Luiz Pereira Filho, do distrito de Santa Maria, deste município e comarca, distribuída sob o nº 154/96, em 03/06/1.996, no Cartório do Distribuidor local, com o DOCUMENTO: de Arrecadação Municipal-DAM-Modelo 4-Guia nº 403/91, de CR$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), referentes a ITBI. de 2% sobre CR$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), paga em 30 JAN 1991, na Prefeitura Municipal local (referente, também, a outros imóveis constantes no mesmo título); as CERTIDÕES: 1) - Negativa nº 0.414, expedida em 28/01/1.991, pela Prefeitura Municipal local; e, 2) Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 851, deste Cartório, expedida nesta data; e as DECLARAÇÕES: sob responsabilidade civil e penal, da transmitente: 1) - de que contra ela inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; 2) - de que o imóvel supra referido não mais pertence ao seu ativo permanente, de conformidade com o item 7º, da OS/IAPAS/SAF. nº 05, de 30/09/1.982; do tabelião subscritor: 3) - de que emitiu a DOI-Declaração sobre Operação Imobiliária.
REGISTRO: - Pelo preço, através do título, a transmitente vendeu ao adquirente, o imóvel objeto desta Matrícula.
Eu, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRM:800,00)

Protocolo nº 24.599 - 16/07/1.996 -
R-02-6.776 - 16/07/1.996 - VENDA-E-COMPRA -
ADQUIRENTE: - *VICENTE SERAFIM*, CI/RG. nº 3.313.919--5-PR. e CIC. nº 547.334.139-04, agricultor, casado com *MARIA ANTONIA XAVIER SERAFIM*, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de bens da comunhão universal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Espanha, s/nº; brasileiros.
TRANSMITENTES: - *DERALDINO JOSÉ DOS SANTOS*, CI/RG. nº 289.136-PR. e CIC. nº 083.382.309-44, agricultor, e sua mulher, *JURACY LEONI DOS SANTOS*, CI/RG. nº 4.822.188-2-PR. e CIC. nº 825.680.499-87, do lar; brasileiros, casados antes da vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regi-

segue no verso....

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital.org.br
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSF2 2VQ2V G5VVU YQ4AY
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.569-6
e o código de verificação do documento: 6UFJU3
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001905-66.2018.8.16.0041 - Ref. mov. 158.2 - Assinado digitalmente por Ricardo Ribeiro:00710159650
15/01/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Valide aqui
este documento

Verso da Ficha N.º 6.776 Matrícula N.º 01

me de bens da comunhão universal, residentes e domiciliados em Nova Esperança, referida, na Rua Romário Martins, nº 285.
PREÇO: - R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), (referente, também, a outros imóveis constantes no mesmo título), pago e quitado.
TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls. nºs. 059/060, do livro nº 27-N, em 17/06/1.996, nas notas do Tabelião José Carlos de Moura, local, distribuída sob o nº 098/96, em 14/06/1.996, no Cartório do Distribuidor local, com os **DOCUMENTOS**: 1) - de Arrecadação Municipal-DAM-Modelo 4-Guia nº 087/96, de R$72,00 (setenta e dois reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); e 2) - Idem-Guia nº 086/96, de R$32,00 (trinta e dois reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pagas em 14-06-96, na Prefeitura Municipal local; as **CERTIDÕES**: 1) Negativa nº 1.874, expedida em 14/06/1.991, pela Prefeitura Municipal local; e, 2) Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 875, deste Cartório, expedida em 17/06/1.996; e as **DECLARAÇÕES**: sob responsabilidade civil e penal, dos transmitentes: 1) - de que contra eles inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; 2) - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS, cf. disposições contidas no item 4, nº I, letra "b", cc. com o item 4.2, sub item 4.2.1, da OS-INSS/DARF. nº 52, de 22/10/1.992; do tabelião subscritor: 3) - de que as partes são capazes; e 4) - de que não emitiu a DOI-Declaração sobre Operação Imobiliária, em virtude do valor fiscal da operação não ser superior a quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais).
REGISTRO: - Pelo preço, através do título, os transmitentes venderam ao adquirente, o imóvel objeto desta Matrícula.
Eu, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC:800,00)

Protocolo nº 37.789 - 24.02.2010 -
R-03-6.776 - 24.02.2010 - **VENDA-E-COMPRA** -
PESSOAS:- ADQUIRENTE:- **ADELINO FREDERICO ESCANDOLEIRO**, CI/RG. nº 11.752.473-6-SP. e CPF. nº 005.932.128-86, caldeireiro, domiciliado em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo e residente na Rua Helena Bernardo Bafili, s/nº, casado em 17.04.1980, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com **BENEDITA RODRIGUES ESCANDOLEIRO**; brasileiros.
TRANSMITENTES:- **VICENTE SERAFIM** e sua mulher **MARIA ANTONIA XAVIER SERAFIM**, CI/RG. nº 6.477.762-9-PR; referidos.
PREÇO:- R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) (referente também a outros imóveis constantes no mesmo título), pago e quitado.
TÍTULOS:- COMPRA E VENDA, por escritura lavrada às fls. 104/105, do livro nº 30-N, em 18.12.1998, na notaria local, acompanhada do *DOCUMENTO*:- de Arrecadação Municipal "DAM" – Modelo 4, nº 184/98 de R$ 72,00 (setenta e dois reais), referentes ao ITBI. de 2% sobre R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)(referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título), pago em 18.12.1998, na Prefeitura local; das *CERTIDÕES*:- **1)** - PREDIAL:- **a)** - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 1.815, desta Serventia, expedida em 18.12.1998; e, **b)** - Negativa nº 009/2010, expedida em 18.02.2010, pela Prefeitura local; e **2)** - PESSOAL:- **a)** - Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de controle das certidões: 5293.0ADF.0CEC.2376 e E4FC.D583.3748.FDD8, emitidas eletronicamente via internet, em 17.02.2010 = 12h21m51s. e 12h22m59s. pela Receita Federal do Brasil; **b)** - Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5961237-18 e 5961239-52, emitidas eletronicamente via Internet, em 17.02.2010 = 12h26m12s. e 12h26m56s. pela Coordenação da Receita do Estado; **c)** - de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, Números de controle: **d83e410a81ae271285c5df5bffbb83cc** e **c8bed1e532c17ed9741aef5e874f207c**, emitidas eletronicamente via internet, em 17.02.2010 = 12h24m. e 12h25m. pela Justiça Federal; e **d)** - Negativas - Feitos Ajuizados expedidas em 18.02.2010, pelo Cartório do Distribuidor e Anexos, desta comarca; e, das *DECLARAÇÕES*:- sob responsabilidade civil e penal: **1)** - dos TRANSMITENTES:- **a)** - de que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e **b)** - de que não são pessoas físicas equiparadas a empresa, motivo pelo qual não se enquadram dentre as pessoas sujeitas

(Segue na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/658MA-SJG8Y-74CJU-94WX8

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
CNM 08569-2.0006776-98

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSF2 2VQ2V G5VVU YQ4AY

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.569-6
e o código de verificação do documento: 6UFJU3
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001905-66.2018.8.16.0041 - Ref. mov. 158.2 - Assinado digitalmente por Ricardo Ribeiro:00710159650
15/01/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
REGISTRADOR

MATRÍCULA 6.776 | FICHA 02 | **LIVRO 2 - REGISTRO GERAL** | DATA 24.02.2010

a apresentação da CND-INSS; 2) – do NOTÁRIO:- a) - de que as partes são capazes; e, b) - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- *PELO PREÇO, ATRAVÉS DO TÍTULO, OS TRANSMITENTES VENDERAM AO ADQUIRENTE E ESTE COMPROU O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, TRANSFERINDO-SE, CONSEQUENTEMENTE, A PROPRIEDADE.*

Eu, _____ (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro, dou fé e não emitirei a DOI, por decurso de prazo.

(VRC/R$/SELO/FUNREJUS:1.260,00/132,30/2,00/Inincidente.)

Protocolo nº 37.790 - 24.02.2010 -

AV-04-6.776 - 24.02.2010 – **COMPLEMENTAÇÃO À QUALIFICAÇÃO REGISTRÁRIA PREDIAL** -

PESSOA:- REQUERENTE:- **ADELINO FREDERICO ESCANDOLEIRO**, infra-qualificado.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 23.02.2010, com firma reconhecida, acompanhado da *CERTIDÃO* expedida em 09.12.2009, por Ricardo Sarruf – Divisão de Cadastro Tributação e Fiscalização da Prefeitura local.

AVERBAÇÃO:- *ATRAVÉS DO TÍTULO FICAM COMPLEMENTADAS À QUALIFICAÇÃO REGISTRARIA DESTA MATRÍCULA, EM CARÁTER PREDIAL QUE*:

1) - VALOR VENAL:- R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2) - LOCALIZAÇÃO E NÚMERO PREDIAL:- Rua Paulo Afonso, nº 2.292; e
3) - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL:- 1.07.177.0120.0010.

Eu, _____ (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Inincidente).

Protocolo nº 37.791 - 24.02.2010 -

R-05-6.776 - 24.02.2010 - **VENDA-E-COMPRA** -

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- **ADALTO FERREIRA DE MORAES**, CI/RG. nº 6.494.242-5-SSP-PR. e CPF. nº 959.194.309-15, autônomo, casado em 15.11.2003, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com VALDENETI MOREIRA DE MORAES, CI/RG. nº 4.245.023-5-SSP-PR. e CPF. nº 865.949.749-04, professora; brasileiros, domiciliados nesta cidade e residentes na Rua Espanha nº 631.

TRANSMITENTES:- **ADELINO FREDERICO ESCANDOLEIRO**, CI/RG. nº 11.752.473-6-SSP-SP, e sua mulher, **BENEDITA RODRIGUES ESCANDOLEIRO**, CI/RG. nº 17.899.859-SSP-SP. e CPF. nº 254.524.548-88, do lar; domiciliados nesta cidade e residentes na Rua Paulo Afonso nº 2.292; referidos.

PREÇO:- R$ 2.000,00 (dois mil reais), pago e quitado.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA por escritura lavrada às fls. 096/101, do livro nº 54/N, em 29.12.2009, na notaria local, com os *DOCUMENTOS*:- **1**) - Guia Recolhimento – ITBI – nº 4441/2009, de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referentes ao ITBI de 2% sobre R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)(referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título) quitada em 28122009; e **2**) - FUNREJUS nº 08077016300001871 de R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais), sobre R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), quitado em 29.12.2009 = 15h16m - Autenticação: 158005; as *CERTIDÕES*: **1**) - PREDIAL:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 3.796, desta Serventia, expedida em 23.12.2009; e **b**) - Negativa nº 144/2009, expedida em 28.12.2009, pela Prefeitura local; e, das *DECLARAÇÕES*:- sob responsabilidade civil e penal:- **1**) - dos TRANSMITENTES:- **a**) – de que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, ônus reais, fiscais, foro ou pensão, e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo em relação a eles, ações reais reipersecutórias; **b**) - de que inexistem contra eles ações reais ou pessoais reipersecutórias distribuídas em seus nomes, relativas ao imóvel, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo; e **c**) – de que não comercializam sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, não são responsáveis por recolhimentos de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrículas junto ao INSS. como empregadores urbanos ou rurais; e, **2**) - do NOTÁRIO:- **a**) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas: Federais,

Segue no verso.

CNM 08569-6.2.000876-98
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | do Brasil em um só lugar | todos os Registros de Imóveis
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/658MA-SJG8Y-74CJU-94WX8
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSF2 2VQ2V G5VVU YQ4AY
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.569-6
e o código de verificação do documento: 6UFJU3
Consulta disponível por 30 dias

PROJUDI - Processo: 0001905-66.2018.8.16.0041 - Ref. mov. 158.2 - Assinado digitalmente por Ricardo Ribeiro:00710159650
15/01/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matrícula

Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA 02 | MATRÍCULA 6.776

Estaduais, da Justiça Federal e de Feitos Ajuizados; **b)** - de que as partes são capazes; e, **c)** - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- *PELO PREÇO, ATRAVÉS DO TÍTULO, OS TRANSMITENTES VENDERAM AO ADQUIRENTE, E ESTE COMPROU O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, TRANSFERINDO-SE, CONSEQÜENTEMENTE, A PROPRIEDADE.*

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R$/SELO/FUNREJUS:1.260,00/132,30/2,00/Pg.)

==========

Protocolo nº 53.565 – 01/07/2021 -

R-06-6.776 **PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 000596-33.2019.8.16.0119 de Execução de Alimentos - Honorários Advocatícios, processados perante a Vara de Família e Sucessões de Nova Esperança - PR, em que são partes **GELSON COELHO NETO**, exequente; e **ADALTO FERREIRA DE MORAES**, executado; para garantia de execução no valor de **R$ 7.699,44 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA lavrado em 12/04/2021, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da aludida Vara, Dr. SÉRGIO DECKER, e da Petição de Cumprimento de Intimação de 03/05/2021. FUNREJUS nº 14000000007036393-0 - devidamente quitado em 02/07/2021, no valor de R$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos). NADA MAIS. Custas: 378,00 VRC - R$ 82,03. FUNDEP: R$ 4,10. ISSQN: R$ 4,10. SELO: R$ 5,25. Selo Digital nº 0018125CVAA000000000528210. Em 02/07/2021.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé

==========

Av.7/M-6.776 - Protocolo nº 57.934 - 26/02/2024 - **NATUREZA DO IMÓVEL** - Procedo à presente averbação, de ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é **URBANO**, em atendimento à determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019. EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFRII.vJ27P.derJ9-3WJOO.FN12q. Em 28/02/2024, eu, (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé. //

Av.8/M-6.776 - Protocolo nº 57.934 - 26/02/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de VALDENETI MOREIRA DE MORAES, conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA CIVEL DE ALTO PARANÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2316.03177968-IA-950, Processo nº 00019056620188160041 - 23/02/2024 - 16:48:33h. EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFRII.vJK7P.derJ9-XW6OO.FN12q. Em 28/02/2024, eu, (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé. //

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.P5P5v.d8zFL
jsF44.FN12q
https://selo.funarpen.com.br

CERTIDÃO nº 118/2025. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) RICARDO RIBEIRO – CPF/CNPJ nº 007.101.596-50 (ONR – Protocolo S25010275124D, de 13/01/2025 10:55:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (Investigação jurídica sobre o imóvel, sua titularidade ou limitações ao direito de propriedade para fins de contratação ou processamento de inventário.), a presente certidão é composta de 4 páginas e foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 6.776 – Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel. Alto Paraná, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025 às 14:55:40h.

ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R$ 68,27 sendo Buscas - R$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R$8.00: SELO RI3 (FUNARPEN) R$1.50 . ISS: R$ 2.17. FUNREJUS: R$ 10.90. FADEP: R$ 2.17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
CNM 08569-6.2.0006776-98
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/658MA-SJG8Y-74CJU-94WX8
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSF2 2VQ2V G5VVU YQ4AY
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.569-6
e o código de verificação do documento: 6UFJU3
Consulta disponível por 30 dias